



RELATÓRIO ANUAL DA NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

2017



NOTA

Os dados que se apresentam correspondem apenas às publicações efectuadas no período em análise e não correspondem à posição global da Negociação Colectiva em vigor.

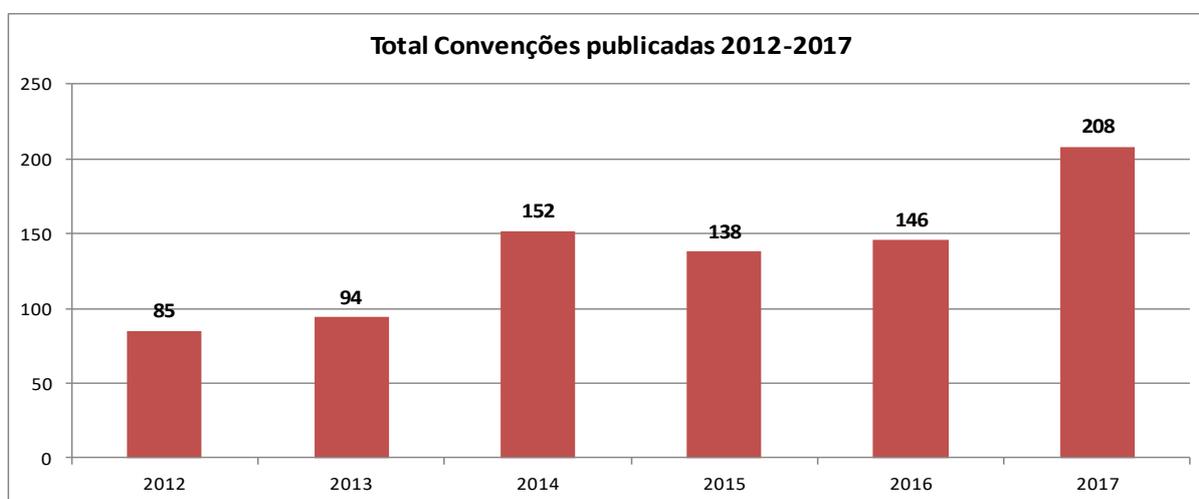
As fontes utilizadas são o BTE - Boletim Trabalho e Emprego, a DGERT e o Diário da República.

1. CONVENÇÕES PUBLICADAS E TRABALHADORES ABRANGIDOS

1.1 Convenções

No que concerne ao número de convenções revistas e publicadas (**Gráfico 1**), os resultados da negociação coletiva em 2017 apresentam um salto significativo (mais 62 convenções) face ao ano anterior. No início da recuperação pós crise (2013 para 2014) verificou-se um salto semelhante neste indicador (58 convenções), tendo posteriormente estabilizado, subsistindo apenas algumas oscilações.

Gráfico 1



Fonte: UGT/DGERT

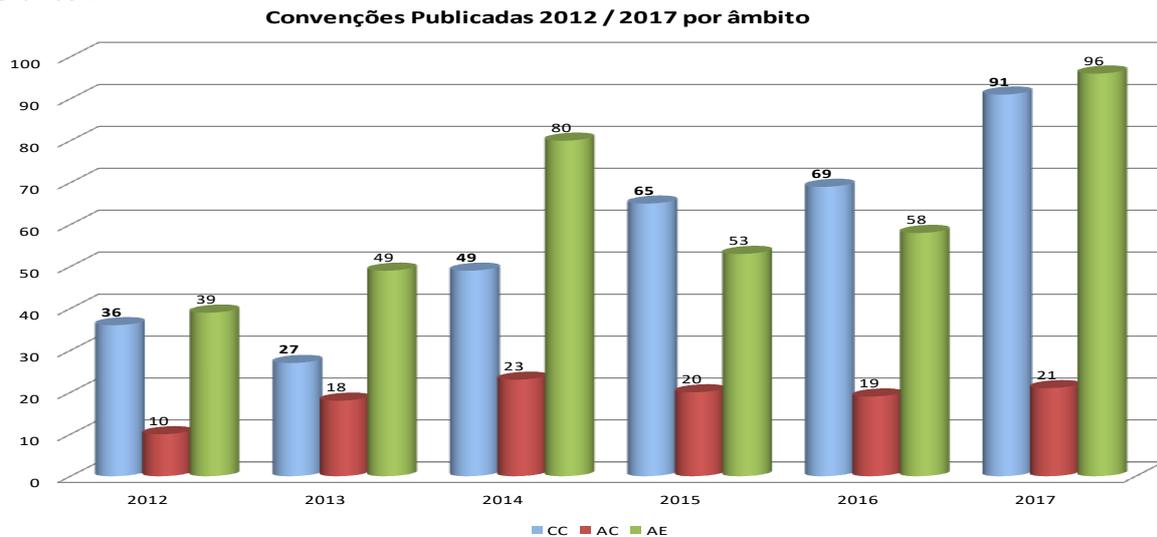
Embora se registe um crescimento transversal a todos os âmbitos negociais (Sectores, Grupos, Empresas), o número de convenções de âmbito empresa (AE) publicado ultrapassou o número de convenções de âmbito sectorial (CC), invertendo a situação verificada no ano anterior. (**Gráfico 2**).

Ora, as medidas de austeridade impostas pela troika em Portugal foram inúmeras e trouxeram diversas alterações à negociação coletiva, transformando consideravelmente o modelo vigente, sempre com o objetivo claro de enfraquecer a negociação. Entre as modificações mais relevantes, destacam-se o bloqueio da emissão das portarias de extensão e a revisão dos critérios de extensão das convenções coletivas.

Com a adoção destas medidas verificou-se um declínio abrupto do número de convenções e portarias de extensão, bem como do número de trabalhadores abrangidos e, concomitantemente a mudança do modelo paradigmático de negociação – o sectorial.

Ainda que se tenha verificado a revisão e reversão de algumas medidas, nomeadamente da questão das portarias de extensão, a verdade é que subsistem alterações ao modelo de negociação, bem visíveis no **Gráfico 2**. Se em 2014 a predominância negocial respeitou o modelo paradigmático (CC); no ano de 2015 foi negociado com predomínio do nível da empresa; em 2016 cresceu novamente o nível sectorial; e em 2017 registamos o predomínio da negociação de AE.

Gráfico 2



Fonte: UGT/DGERT

Assim, podemos considerar que onde antes existia uma primazia da negociação colectiva de âmbito sectorial em Portugal, esta foi de facto transformada durante e após a crise financeira e, neste momento, a continuar assim, poderá ser difícil voltarmos ao modelo setorial.

1.2 Trabalhadores

Tendo a Negociação Colectiva produzido mais convenções publicadas a todos os níveis, o número de trabalhadores abrangidos por revisões aumentou em 2017 como seria de esperar. (**Gráfico 3**).

A tendência de aumento do número de trabalhadores abrangidos mantêm-se desde 2013, no entanto em 2017 o aumento foi menor do que em anos anteriores (menos de 100 mil trabalhadores abrangidos) quando comparado com o período homólogo.

Como é natural, nem todos os trabalhadores abrangidos viram a sua convenção actualizada e/ou revista em matérias de conteúdo retributivo ver o Ponto 2 sobre o Tipo de texto publicado, **Gráfico**

7.

Gráfico 3



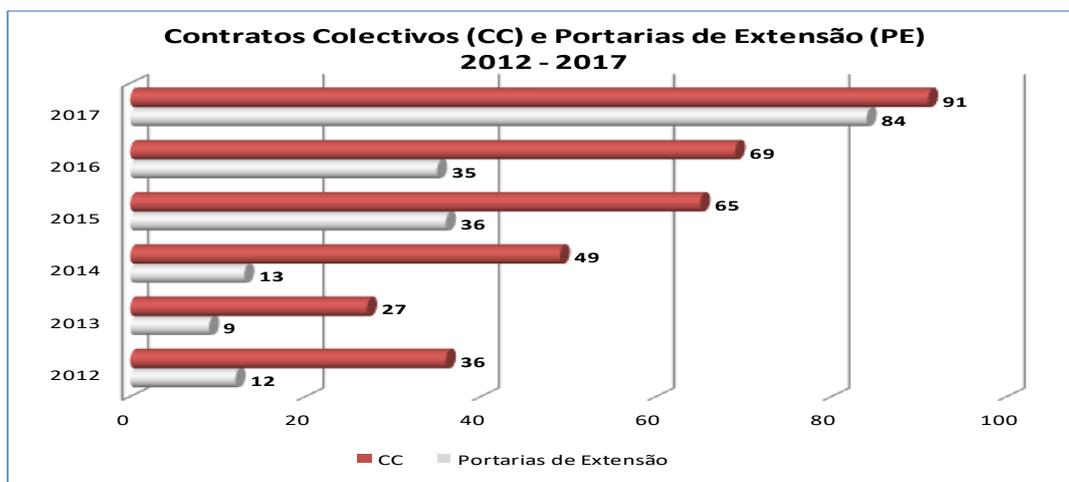
Fonte:UGT/DGERT

1.3. Portarias de extensão e avisos de caducidade e revogação

A relação entre Portarias de Extensão e Contratos Colectivos é simbiótica e pese embora, o ligeiro aumento de Contratos publicados em 2016 (mais 4 Contratos em 2016 face a 2015), o mesmo não foi suficiente para manter o crescimento da publicação das portarias.

Já em 2017 tal situação não se verificou e existiu um aumento substancial na publicação de convenções coletivas sectoriais e, consequentemente de portarias de extensão (Gráfico 4).

Gráfico 4

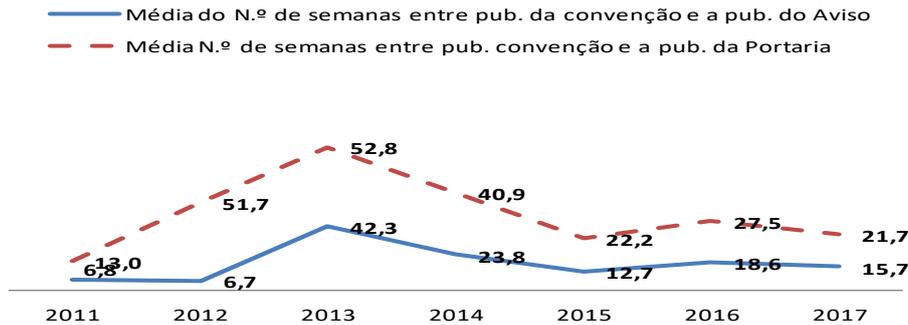


Fonte:UGT/ BTE

Relativamente aos tempos médios de publicação dos avisos e das portarias de extensão, embora com um ligeiro tropeção em 2016, a tendência verificada é de redução da média de tempo desde o pico atingido em 2013. Isto é, em 2017 os prazos voltaram a baixar nas duas variáveis: portaria face à publicação da convenção; e portaria face à publicação do aviso). **(Gráfico 5).**

Gráfico 5

**Tempo médio de publicação
das portarias extensão (em semanas)**



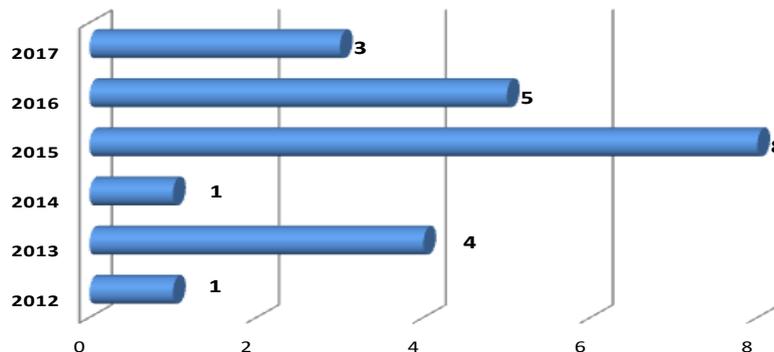
Fonte:UGT/ BTE

Apenas no final de 2017, os avisos passaram a ser publicados em separata, decorre da implementação de uma medida com o objetivo de diminuir os tempos de publicação.¹ Embora os dados ainda sejam escassos para permitir realmente confirmar esse efeito de diminuição dos prazos de publicação, a publicação em separata poderá ajudar diminuir os tempos de publicação dos Avisos de forma significativa.

1.3.1. O número de Avisos de Revogação ou Avisos de Cessação diminuiu significativamente em relação a 2015 e 2016.

Gráfico 6

Avisos de Caducidade e revogação (2012 a 2017)



Fonte:UGT/ BTE

¹ A nossa forma de cálculo tem por base a publicação do BTE (publicação semanal), é contabilizado em semanas. De forma a facilitar o cálculo, caso a separata seja publicada entre dois BTEs será considerado sempre o BTE anterior.

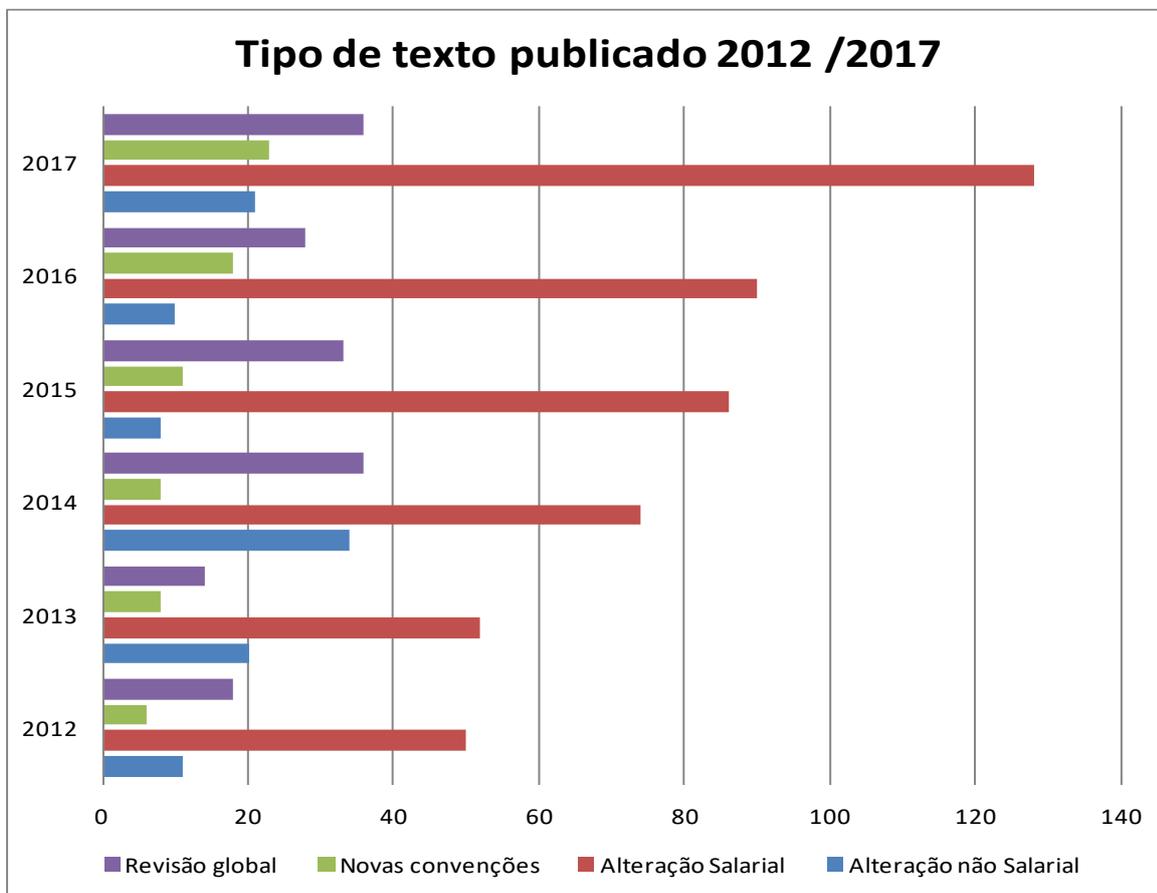
Foram publicados cinco avisos em 2016, dos quais três foram avisos de cessação e dois de revogação, face aos publicados em 2015, e em 2017 foram publicados três avisos, todos Acordos de Revogação.

2. TIPO DE TEXTOS E VARIAÇÃO DOS SALÁRIOS

2.1. Tipo de textos publicados

A “Alteração Salarial” é a revisão mais comum com 128 convenções em 2017, esta implica a revisão de matérias pecuniárias e outras. Outra revisão que implica matérias pecuniárias é a “Revisão global”, esta, normalmente, é a segunda mais representada, foram 36 em 2017 convenções publicadas com este tipo de texto (**Gráfico 7**). Ambas perfazem 164 convenções num total de 208 publicadas, o que corresponde a 78,8% das convenções publicadas e a 84,5% dos trabalhadores abrangidos por negociação colectiva publicada em BTE em 2017.

Gráfico 7



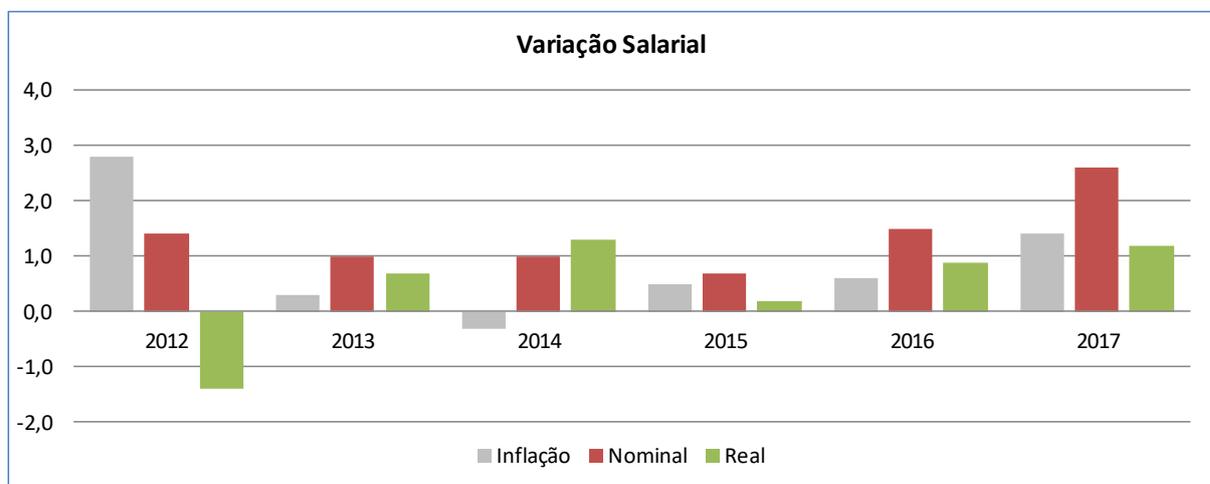
Fonte: UGT/BTE

As novas convenções publicadas não são consideradas como revisões salariais, de facto, não surgem de uma publicação anterior e como tal não são uma revisão de tabelas.

2.2. Variação dos Salários

A variação nominal mensal atingiu máximos de 4,1 (Maio), os 3,8 (Agosto) e 3,5 (Novembro), níveis médios que não eram atingidos desde 2009/2010, ao mesmo tempo verificamos uma inflação média em subida desde 2014.

Gráfico 8



Fontes: UGT/DGERT

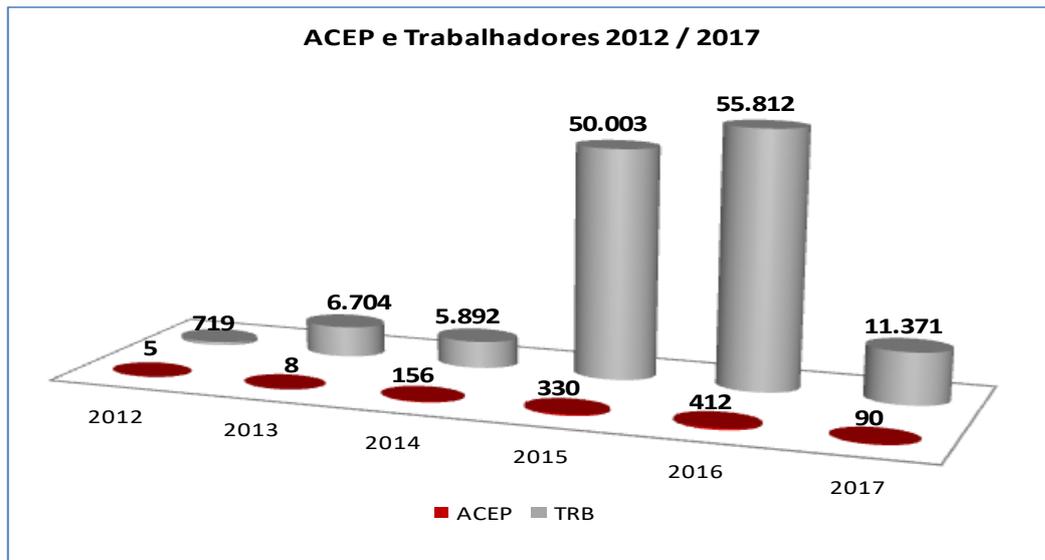
O ano de 2017 terminou com uma inflação média 1,4 e uma média nominal de 2,6 permitindo assim uma variação real de 1,2 que se traduz numa melhoria do poder de compra dos trabalhadores.

(Gráfico 8)

3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No que diz respeito à negociação colectiva na administração pública, 2017 não foi um ano que tenha produzido muitos resultados. Tanto os trabalhadores abrangidos foram poucos (11.371 trabalhadores), como os ACEPs publicados (90 ACEPs) ficaram muito abaixo do esperado. Em particular quando comparado com os últimos dois anos, anos em que a negociação colectiva publicada no sector atingiu as três e as quatro centenas de ACEPS publicados (2015 e 2016 respectivamente), e os trabalhadores abrangidos ultrapassaram os 50 mil (Gráfico 9).

Gráfico 9



Fontes: UGT/DR

O âmbito institucional dos ACEPS publicados foi limitado, sendo que apenas 3 tipos de organismos foram abrangidos em 2017: 56% têm âmbito ao nível freguesia (ou uniões de freguesias), 41% ao nível municipal, e é neste nível onde se abrangem mais trabalhadores (8 Mil em 2017), e apenas 2% abrangeram organizações ao nível dos serviços.

CONCLUSÕES

O ano de 2017 apresenta uma subida significativa do número de convenções coletivas publicadas. Este aumento foi verificado de forma transversal em todos os níveis negociais. Verifica-se novamente uma predominância da negociação de nível de empresa, por oposição ao período homólogo. É, assim, difícil prever se o nosso modelo de negociação colectiva se irá manter como sempre foi, de âmbito sectorial, ou se teremos uma mudança de paradigma – entenda-se, o predomínio da negociação de empresa.

O crescimento substancial da contratação colectiva publicada foi acompanhado por um aumento do número de trabalhadores abrangidos. Contudo, este aumento não conseguiu acompanhar o aumento significativo das convenções publicadas. Ou seja, constatámos que as convenções publicadas aumentaram significativamente, mas o número de trabalhadores aumentou ligeiramente em cerca de 100 mil, o que é ilustrativo e consentâneo com o aumento do número de acordos de empresa publicados, porquanto abrangem menos trabalhadores.

Assim, não só o número de trabalhadores abrangidos pela contratação colectiva publicada não cresceu tanto como seria desejável, como estamos ainda longe dos valores de outrora, recordamos que em 2008 quase dois milhões de trabalhadores foram abrangidos por convenções coletivas.

Em 2017 a economia deu sinais de franca recuperação registando um crescimento superior ao de 2016. Neste contexto, embora o crescimento médio da inflação tenha sido muito superior ao do ano 2016 (0,6), em 2017 a subida da variação nominal (2,6) conseguiu absorver a inflação (1,4) permitindo assim uma recuperação do poder de compra dos salários em 1,2%.

Como sinal positivo salientamos o substancial aumento de portarias de extensão publicadas (84 em 2017) incluindo a diminuição dos tempos de publicação. Com o tempo médio entre a publicação da convenção e a publicação da portaria a aproximar-se do tempo médio entre a publicação da convenção e do aviso.

Ainda no que concerne às portarias de extensão, registamos como positiva a agilização no processo fruto da publicação da Resolução do Conselho de Ministros relativa à emissão de Portarias de Extensão. Esta RCM foi discutida em sede de CPCS, no âmbito do Compromisso de Médio Prazo estabelecido em Janeiro de 2017 tendo acolhido muitas das propostas apresentadas pela UGT.

Outro sinal positivo é a consistente diminuição do número de avisos de cessação e de revogação.

A negociação colectiva no sector da administração pública sofreu um revés significativo em 2017 face a 2016, não atingindo a centena de ACEPS publicados e ficando ligeiramente acima dos 11.000 trabalhadores abrangidos